



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Salmourão, exercício de 2019.”

FERNANDO ROÇATO, Vice-Presidente no exercício da presidência da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Salmourão do exercício de 2019, em conformidade com o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo **eTC-004637.989.19-5**.

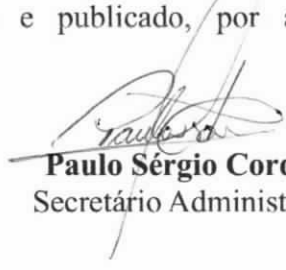
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 16 de setembro de 2021.


FERNANDO ROÇATO

Vice-presidente no exercício da presidência

Registrado e publicado, por afixação, na secretaria desta Câmara Municipal na data supra.


Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo